



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 044/2024

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA, REPASSAR RECURSOS AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEPRO, de União da Serra/RS, visando a manutenção, aquisição de produtos e custeio dos serviços de segurança oferecidos à comunidade.

**Parágrafo único.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcelas mensais no valor de R\$ 1.0000,00 (mil reais) conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do referido Projeto de Lei dotação específica da Secretaria da Administração.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA/RS, 14 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

**CEZER GASTALDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2024 -**

O CONSEPRO é um conselho municipal, organizado pela Sociedade Civil, cujo objetivo consiste em realizar ações complementares na área de segurança pública municipal. Sabe-se que tanto a União quanto o Estado e o Município realizam suas obrigações no que diz respeito às ações na área da segurança pública. Todavia o CONSEPRO foi criado como uma entidade que busca auxiliar os entes públicos na consecução das atividades relacionadas à área. Não se trata de buscar a realização de atividades ou ações que competem, privativamente, aos citados entes públicos, mas, sim, atuar de forma complementar em atividades que a sociedade civil possui condições de auxiliar e melhorar a realidade da segurança local.

Para a organização e execução dos projetos que são oriundos do conselho é necessário, na maioria das vezes, o emprego de recursos financeiros, sendo que o suprimento destes recursos é efetivado através de atividades e eventos organizados com a parceria das demais entidades do Município. Porém a arrecadação dos recursos não é suficiente para o desenvolvimento das atividades de forma satisfatória, necessitando, para tanto, de parceria a ser celebrada com o ente público municipal para a realização de ações que visem a execução de atividades de interesse público e recíproco.

Os recursos serão empregados para suportar despesas com materiais e serviços que fazem parte das atividades cotidianas do conselho. Servem para realizar ações rotineiras com o intuito de que todas as atividades na área de segurança possam ser desenvolvidas sem nenhum contratempo, executando as despesas com itens extremamente necessários para a efetivação das atividades realizadas. Por derradeiro, necessário frisar que os recursos solicitados serão aplicados em estrita consonância com plano de trabalho apresentado pelo conselho e com o pacto a ser celebrado entre as partes, com a referida prestação de contas, todos estes, atos que atendem plenamente a legislação vigente que trata da matéria correspondente.

Por estes motivos, solicitamos ao distinto Poder Legislativo Municipal a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**, tendo em vista a importância da atuação da Segurança Pública em nosso município.

**CEZER GASTALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**